#### Municipal de Preteitura

Estado de São Paulo — (Brasil)

## == LEI Nº 879. DE 1º DE OUTUBRO DE 1.971 ==

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL. ESPECIAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de / Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional, especial até o limite de Cr\$ 3.174.00 (Três mil./ cento e setenta e quatro cruzeiros), para atender as / despesas de contratação de um Consultor Jurídico, no / corrente exercício.
- Artigo 2º 0 crédito autorizado através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4. Casa da Cultura

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 01.03 - Vencimentos de cargos de Provimento 

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Dorena, 1º de Outubro de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES =Prefeito Municipal=

Registrada no Livro proprio do Setor de Serviços Gera is da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publica da no Paço Municipal ao 19 de Outubro de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

# Preteitura Municipal de Lorena



Estado de São Paulo — (Brasil)

Registrada no Livro proprio do Setor de Serviços Ge-/rais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de junho de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=